Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 13

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

---------Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1. Proposta de voto de louvor aos atletas de kickboxing, da Associação de Desportos de KTF - Vizela, Nuno Pinto, Ruben Ferreira, Inês Lima, Bruno Martins, Bruno Almeida, Paulo Faria, Sandra Lopes, Simão Pimenta, Ângelo Fernandes, Leonor Freitas, Joana Pimenta, Luísa Silva, Ruben Torres, Tiago Castro, Gilberto Freitas, Nádia Pacheco e à Equipa de Kickboxing:** Considerando que: Nos passados dias 23 e 24 de março, em Guimarães, realizou-se a prova do Campeonato Regional de Kickboxing; Ao nível individual, entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Nuno Pinto, que arrecadou o título de Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light Júnior -47kg., Ruben Ferreira, que arrecadou o título de Vice-Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light Júnior -47kg., Inês Lima, que arrecadou o título de Campeã Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light Júnior -50kg., Bruno Martins, que arrecadou o título de Vice-Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light -93kg., Bruno Almeida, que arrecadou o título de Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light +93kg., Paulo Faria, que arrecadou o título de Vice-Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light -63kg., Sandra Lopes, que arrecadou o título de ViceCampeã Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light -50kg., Simão Pimenta, que conquistou o 3.º lugar do Campeonato Regional de Kickboxing – categoria de Kick Light Júnior -69kg., Ângelo Fernandes, que arrecadou o título de Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Light Contact -42kg., Leonor Freitas, que conquistou o 3.º lugar do Campeonato Regional de Kickboxing – categoria de Light Contact -42kg., Joana Pimenta, que conquistou o 3.º lugar do Campeonato Regional de Kickboxing – categoria de Point Fighting -60kg., Luisa Silva, que arrecadou o título de Vice-Campeã Regional de Kickboxing – categoria de Point Fighting -60kg., Ruben Torres, que arrecadou o

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

título de Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Low Kick Júnior -67kg., Tiago Castro, que arrecadou o título de Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Low Kick -67kg., Gilberto Freitas, que arrecadou o título de Campeão Regional de Kickboxing – categoria de Low Kick -75kg. e Nádia Pacheco, que conquistou o 3.º lugar do Campeonato Regional de Kickboxing – categoria de Low Kick Júnior -60kg.; Ao nível coletivo, encontrava-se a equipa da Associação de Desportos de KTF – Vizela, que arrecadou o título de Campeã Regional de Light Kickboxing, Vice-Campeã Regional de Low Kickboxing e Vice Campeã Regional de Point Fighting; Os títulos de campeões, vice-campeões regionais e de 3.ºs classificados em campeonatos regionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Nuno Pinto, Ruben Ferreira, Inês Lima, Bruno Martins, Bruno Almeida, Paulo Faria, Sandra Lopes, Simão Pimenta, Ângelo Fernandes, Leonor Freitas, Joana Pimenta, Luísa Silva, Ruben Torres, Tiago Castro, Gilberto Freitas, Nádia Pacheco e à equipa de Kickboxing, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 2. Proposta de voto de louvor aos atletas de karate, da Associação Team Machado Karate Dojo, Gonçalo Ferreira, Diogo Pereira e Rui Costa:** Considerando que: No passado dia 16 de março, em Chaves, realizou-se a prova do Campeonato Regional de Karate de Infantis, Iniciados e Juvenis; Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Gonçalo Ferreira, que arrecadou o título de Campeão Regional de Kumite Juvenis -40kg., Diogo Pereira, que conquistou o 3.º lugar do Campeonato Regional de Kumite Iniciados -54kg. e Rui Costa, que conquistou o 3.º lugar do Campeonato Regional de Kumite Juvenis +60kg.; Os títulos de campeões regionais e de 3.ºs classificados de campeonatos regionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Gonçalo Ferreira, Diogo Pereira e Rui Costa, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 3. Proposta de voto de louvor aos atletas de luta greco romana e luta livre olímpica, da Associação – Desportivo Jorge Antunes, Leandro Gomes, Isabel Rodrigues, João Antunes e Maria Inês:** Considerando que: Nos passados dias 23 e 24 de março, em Lisboa, realizaram-se as provas do Campeonato Nacional de

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

Luta Greco Romana e do Campeonato Nacional de Luta Livres Olímpica Feminina; Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Leandro Gomes, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Luta Greco Romana, na categoria de -65 kg, Isabel Rodrigues, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Luta Livre Olímpica, na categoria de 62 kg, João Antunes, que arrecadou o título de Vice-Campeão Nacional de Luta Greco Romana, na categoria de 57 kg e Maria Inês, que arrecadou o título de Vice-Campeã Nacional de Luta Livre Olímpica, na categoria de -68 kg; Os títulos de campeões e vice-campeões nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Leandro Gomes, Isabel Rodrigues, João Antunes e Maria Inês, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 4.** Proposta de voto de louvor aos atletas de canoagem, da Associação de Mergulho e Actividades Sub-Aquáticas de Vizela, Rodrigo Matos, Rui Pedrosa, Gabriel Lopes, Miguel Vieira e Tiago Alves: Considerando que: Nos passados dias, 30 e 31 de março, em Vizela, realizou-se a prova Campeonato Nacional de Slalom - Canoagem; Ao nível individual, entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Rodrigo Matos, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de K1 infantis masculinos, Rui Pedrosa, que arrecadou o título de Vice-Campeão Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de K1 infantis masculinos, Gabriel Lopes, que conquistou o 3.º lugar do Campeonato Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de K1 infantis masculinos e Miguel Vieira, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Slalom – Canoagem, na categoria de K1 cadetes masculinos, ao nível colectivo, os atletas Miguel Vieira, Rodrigo Matos e Tiago Alves arrecadaram o título de Vice-Campeões Nacionais de Slalom – Canoagem, na categoria de patrulhas; Os títulos de campeões, vice-campeões nacionais e 3.ºs classificados em campeonatos nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Rodrigo Matos, Rui Pedrosa, Gabriel Lopes, Miguel Vieira e Tiago Alves, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 5. RECOMENDAÇÃO:** Considerando que: É objetivo de um executivo municipal dinamizar e aprofundar políticas de promoção das atividades

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

físicas e desportivas, visando combater o sedentarismo e promover hábitos de vida saudáveis e bem-estar de todos os cidadãos. O Desporto assume, hoje, um papel determinante no âmbito social, cultural e económico de uma comunidade. Assim, será primordial promover um modelo de desenvolvimento desportivo concelhio, assente na ideia de desporto para todos e de estímulo ao desporto organizado de competição com base no mérito e na concretização de objetivos. Para uma efetiva descentralização desportiva é determinante a instalação de pequenas unidades para a prática informal de atividades físico-desportivas em áreas de lazer. O estímulo para a diversificação das diferentes modalidades desportivas pressupõe a existência de espaços devidamente qualificados para o efeito. As forças políticas que integram o presente órgão municipal inscreveram nos seus manifestos eleitorais, para o presente mandato, propostas concretas para o desenvolvimento do desporto concelhio. Propomos: Cooperação com os agrupamentos de escolas do concelho, no âmbito do Desporto Escolar, para a realização de uma atividade denominada "Vizeliadas", promovendo o intercâmbio e a competição desportiva entre alunos do concelho; Requalificação do Pavilhão Desportivo Municipal; Criação de um Skatepark; Construção da chamada "Cidade Desportiva", com implantação faseada de Piscinas Municipais e de Pista de Atletismo no espaço público do Poço Quente; Criação de circuitos de manutenção integrados em zonas de lazer, nomeadamente no espaço do Parque das Termas, em vias de requalificação. Caldas de Vizela, 02 de abril de 2019. Os Vereadores do Partido Socialista, Dora Gaspar e Horácio Vale. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou o porquê do atraso na instalação dos contentores do lixo, nomeadamente sobre a abertura do buraco nas Teixugueiras que põe em causa a visibilidade na saída para a estrada nacional 106. Depois, questionou sobre o ponto de situação do Conselho Económico e Social de Vizela e do Conselho Municipal de Educação, afirmando que o mesmo ainda não reuniu neste ano letivo. A Sra. Vereadora Fátima Andrade lamentou a tempestade que se abateu sobre de Moçambique afirmando que todos se devem juntar para ajudar de alguma forma. A Vereadora falou também sobre as comemorações do aniversário do Município afirmando que foi possível verificar a grande alegria dos vizelenses que encheram as ruas, o que demonstra que estes continuam a fazer a sua luta. Elogiou a inauguração dos monumentos em homenagem a Manuel Campelos e ao povo de Vizela, que revelam um grande sentido estético e uma grande simbologia. Depois, a Vereadora cumprimentou a Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas de Vizela que tem dado grande visibilidade a Vizela e tem trazido participantes de nível nacional e

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

internacional para as provas que organizam, destacando ainda a intervenção daquela Associação na despoluição do rio Vizela. A Vereadora da Coligação destacou ainda a inauguração do novo front office da Autarquia que veio trazer melhores condições para os funcionários que nele trabalham. Fátima Andrade falou ainda sobre a campanha dos maus tratos infantis, defendendo a necessidade de uma maior atenção por parte das escolas e da CPCJ de Vizela para esta problemática. A Vereadora questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação da Ponte de Tagilde e sobre a necessidade de arranjo do piso da Rua Dr. Abílio Torres. Tomando da palavra e em resposta à vereadora do PS no que toca à contentorização, o Sr. Presidente disse que esta questão é a mais profunda restruturação do lixo que Vizela já teve, e que implicou por parte da autarquia a agilizar uma alteração ao contrato existente, um novo concurso público, assim como a colocação dos contentores no centro da cidade e nas freguesias. Afirmou ainda, que todos sabem que os prazos legais têm que ser cumpridos, nomeadamente no que toca à localização dos contentores, e ainda a atenção a ter com as infraestruturas dos locais. Afirmou já estar a decorrer e a finalizar a colocação dos contentores no centro urbano, seguindo-se a colocação dos contentores semi-enterrados nas freguesias. Mais disse que entretanto foi lançado um concurso público internacional para a recolha do lixo que se encontra neste momento no tribunal de contas, sendo que a Câmara Municipal está a aguardar o visto daquela entidade. Victor Hugo Salgado lamentou que este sistema de contentorização não tenha sido iniciado e implementado neste concelho há muito mais tempo. Sobre o Conselho Económico e Social de Vizela, afirmou que o processo foi concluído há pouco tempo e que a Autarquia se encontra a reunir as condições para realizar a sua primeira reunião. Sobre o Conselho Municipal de Educação, afirmou que a Câmara Municipal aceitou a descentralização de competências nesta matéria e que foi decidido, entre todos os membros do Conselho, realizar uma reunião do Conselho Municipal de Educação no início do ano 2019, tendo em conta a alteração substancial no que toca às matérias da descentralização, para que este seja mais produtivo e tendo em atenção a alteração das competências e as suas implicações com as escolas. Sobre a campanha do Laço Azul, disse não se tratar de uma medida isolada de colocação de laços no edifício da câmara e no Jardim e na Praça da República, numa parceria com a Santa Casa da Misericórdia com o objetivo de chegar a um público-alvo, chamando a atenção para esta problemática. Sobre a Ponte de Tagilde, o Sr. Presidente informou que os procedimentos normais estão prestes a terminar afirmando ser ele quem mais quer que a obra seja concluída, mas que existe um pressuposto essencial que é o da legalidade. Sobre a Rua Dr. Abílio Torres, disse que esta se enquadra em dois

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

pressupostos: em primeiro lugar, no investimento de um milhão de euros na rede de gás urbana, pelo que a rua só poderá ser objeto de intervenção quando as casas estiverem ligadas à rede; por outro lado, esta rua inclui-se no projeto PAMUS, que inclui uma ciclovia que fará a ligação entre a freguesia de Infias e o Parque das Termas, e que implica o desnivelamento dos acessos e passeios daquela Rua. Disse ainda que a intervenção naquela artéria está também dependente da conclusão do estudo de trânsito que se encontra a ser efetuado. A Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou que medidas prevê o Município implementar, na área da violência infantil, defendendo que devem ser articuladas com as escolas. A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente que, tendo em conta o tempo de envio do processo da contentorização para o tribunal de contas, quais foram as questões entretanto colocadas por aquela entidade. Mais disse que a Câmara Municipal já deveria ter feito o estudo de localização dos contentores, nomeadamente no que toca às infraestruturas, antes de colocar os equipamentos. Disse ainda que a descentralização de competências não é motivo para que não se realizem as reuniões previstas do Conselho Municipal de Educação, uma vez que a Lei é para cumprir e tem que ser cumprida também ao nível do Conselho Municipal de Educação. Sobre a Ponte de Tagilde, a Vereadora do PS disse ao Sr. Presidente que este já sabia das implicações da construção de uma nova ponte, lamentando que este tenha prometido a sua construção no espaço de um ano. O Sr. Presidente lamentou a amnesia total da Vereadora Dora Gaspar, afirmando que esta se deve recordar de tudo o que fez e sobretudo do que não fez enquanto esteve em funções, relembrando, por exemplo que o Conselho Municipal de Segurança esteve 8 anos sem reunir. O Edil disse estar convicto que a obra da Ponte da Aliança vai ser concretizada e que não será a única obra, afirmando que este Executivo está mais adiantado num ano e meio para fazer uma ponte de raiz do que o anterior Executivo em 4 anos, que nunca conseguiu sequer abrir o concurso para recuperar a ponte existente. Victor Hugo Salgado manifestou ainda o seu contentamento pelo facto do anterior Executivo não ter aberto o procedimento, pois iria destruir a ponte existente e não iria criar qualquer solução para aquele local. Em resposta à Vereadora da Coligação, o Sr. Presidente disse que a Câmara Municipal está a preparar uma campanha de prevenção e um colóquio na área dos maus tratos infantis e da violência doméstica e que a mesma será atempadamente apresentada. A Vereadora Fátima Andrade deu os parabéns a todos os alunos que receberam o Prémio de Mérito Escolar. A Vereadora Dora Gaspar afirmou nunca ter sido vereadora da Proteção Civil dizendo que o Sr. Presidente está na Autarquia desde 2009, aconselhando-o a olhar para o seu atual mandato e a não falar do seu passado. O Sr.

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 16

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

Presidente respondeu à Vereadora do PS que tinha tanta razão que até ganhou as eleições e que o PS teve o pior resultado de sempre e que, neste momento, está a cavar o maior fosso para o PS. Disse à vereadora Dora Gaspar e ela irá ficar para a história do Concelho e do PS, como a pessoa que liderou o PS Vizela no pior período para o PS. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE QUINTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A QUINTA ALTERAÇÃO AO PPI E A SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PAM:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a quinta modificação dos Documentos Previsionais de 2019, nomeadamente a quinta alteração ao Orçamento da Despesa, a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a segunda alteração ao Plano de Atividades Municipais. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade questionou que apenas foi inscrito o valor de 15.000,00€, questionando onde se irá buscar o restante montante. O Sr. Presidente respondeu que o restante montante já se encontrava inscrito na rubrica. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL (CIM) DO AVE, PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:** Considerando que: A Lei n.º52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; A CIM do Ave é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; Os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativo de delegação de competências, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

artigos 6.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Compete à Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal propostas de celebração de contratos de delegação de competências, para autorização por parte daquele órgão, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os contratos interadministrativo de delegação de competências têm por objeto a identificação das condições que, em concreto, asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas; A celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências em conformidade com a minuta em anexo (já aprovada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.) promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal. Atento o exposto, nos termos da alínea m) do n.º1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior autorização da Assembleia Municipal, a proposta de: Autorização da delegação de competências relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros entre o Município de Vizela e a CIM do Ave; Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em anexo. Neste ponto, o Sr. Vereador Horácio Vale lamentou não ver vertidas neste ponto propostas relativas à aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), dada a sua especial importância para o desenvolvimento da mobilidade e da coesão do território concelhio, havendo uma total ignorância das medidas com aplicação direta no nosso concelho. O Vereador afirmou que, ao abrigo do PART, o Governo incumbiu cada CIM de definir, a nível local, qual o valor da redução no preço das viagens, sendo que pelo menos 60% do total que cada uma destas entidades vai receber terá de ser aplicada em "ações de apoio à redução tarifária nos transportes públicos coletivos" e o restante utilizado "no aumento da oferta de serviço e na extensão da rede". Disse que a CIM do Ave terá 1,385 mil euros para investir no programa de redução tarifária nos transportes públicos, dos quais 1,351 mil euros são assegurados pelo Fundo Ambiental, sendo que os oito municípios da CIM entram com a fatia restante (34 mil euros). Horácio Vale destacou as medidas a implementar pelas autarquias limítrofes no âmbito do PART, realçando desconhecer as medidas a implementar por Vizela, assim como a verba

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 17

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

disponibilizada. Assim, apresentou a proposta do Partido Socialista: Financiar a gratuitidade do passe escolar para todos os níveis de ensino desde o 1.º ciclo até ao secundário, incluindo os alunos do Ensino Secundário Regular que atualmente pagam 50% do custo do passe; Pugnar, junto da CIM do Ave, pela articulação com a Área Metropolitana do Porto, comparticipando um ajustamento tarifário para todos os que se deslocam regularmente entre os dois territórios; Implementar a redução tarifária para as deslocações nos transportes públicos intermunicipais; Aproveitar os 40% do valor global afetado para concretização do projeto de transporte de proximidade, através da criação de transporte público urbano, o qual dinamizará a mobilidade entre as freguesias e a cidade. O Vereador do PS terminou dizendo que assim se estará a promover a coesão territorial do nosso Concelho, ao mesmo tempo que se reforça o direito à mobilidade de todos os cidadãos e favorece um desenvolvimento sustentado do município de Vizela. A Sra. Vereadora Fátima Andrade considerou esta proposta muito importante, pois sem mobilidade não há o verdadeiro desenvolvimento. Questionou se foi já definida a localização dos abrigos de passageiros. Considerou verdadeiramente imperativa a construção de uma rede transportes públicos municipais, pois é uma área essencial para o desenvolvimento sustentável. Considerou ainda que a mobilidade intermunicipal é muito importante, nomeadamente no que toca à deslocalização para outros concelhos. O Sr. Presidente disse não perceber o enquadramento da intervenção do vereador Horácio Vale na proposta em apreço. Disse que, quando chegou à Câmara Municipal, não encontrou o autocarro, nem a rede de transportes anunciada pelo anterior executivo, com estas medidas que acabou de enunciar. Por outro lado, afirmou que quando divulgamos as propostas para o concelho, estamos a fazer campanha eleitoral, quando não o fazemos, querem saber quais são as mais-valias a ser criadas. Disse ainda que o que está em causa nesta reunião e na proposta é a rede de transportes e a delegação da autoridade de transportes na CIM, e uma coisa completamente diferente é o PART, ou seja, são duas realidades completamente distintas. Mais disse que é importante perceber as diferenças entre Vizela e os outros concelhos, assim como perceber a diferença entre transportes municipais e intermunicipais, afirmando que apenas os concelhos com transportes municipais podem avançar com medidas isoladas. Disse que Vizela não tem rede de transportes municipais, mas apenas intermunicipais. Afirmou que a proposta prevê a autorização para que a câmara municipal possa delegar na CIM do Ave a autoridade dos transportes. O Sr. Presidente disse contudo que a Câmara Municipal irá apresentar um conjunto de medidas no âmbito dos transportes, nomeadamente passes gratuitos no próximo ano letivo e descontos nos transportes para os

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

utentes do cartão sénior. O Sr. Vereador Horácio Vale aconselhou o Sr. Presidente a deixar de lado a demagogia e a ser mais objetivo, afirmando ser importante aproveitar este momento para que a Câmara Municipal implemente medidas nesta área e defendendo a importância de uma rede de transportes urbana. O Sr. Presidente respondeu que é fundamental todo um conjunto de questões no que diz respeito a Vizela, criticando a apresentação de propostas do PS, conhecendo a realidade financeira da autarquia, dizendo que isso sim é demagogia. **Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PERIODO DE 01 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019":** Concurso Público com Publicação de Anúncio no JOUE n.º 1/COPV/2019 Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica, para o período de 01 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Código de Objeto Principal: CPV – 65310000 (Distribuição de energia) Considerando que: Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, datada de 22 de janeiro de 2019, foi autorizada a abertura do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na aliena c) do n.º 1 dos artigos 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, para a contratação de "Serviço de fornecimento de energia elétrica, para o período de 01 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019"; Foi designado, nos termos da alinea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, como gestor de contrato o Senhor Eng.º António Manuel Valente Morgado; Os serviços procederam à abertura do procedimento de contratação pública com o envio dos respetivos anúncios para publicação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tendo o primeiro sido publicado no dia 28 de janeiro de 2019 em Diário da República e o segundo a 31 de janeiro de 2019 no Jornal Oficial da União Europeia, ficando estabelecida a data limite para entrega de propostas (00:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019); O procedimento por concurso público internacional decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; Apresentaram propostas as sociedades "HEN – Serviços Energético, Lda.", "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A." e "LUZ Boa – Comercialização de Energia, Lda."; A 01 de março de 2019 foi elaborado, nos termos do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o relatório preliminar; Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes tendo para o efeito os mesmos sido notificados do projeto de

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

decisão final e beneficiado do prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem. A 14 de março de 2019 foi elaborado, nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o relatório final; Existe cabimento orçamental já efetuado pelo valor de € 592.335,54 (PRC n.º 137/2019, 138/2019, 139/2019, 140/2019, 141/2019, 142/2019, 143/2019, 144/2019, 145/2019, 146/2019, 148/2019, 149/2019, 150/2019, 151/2019). Atento ao exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a aliena b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/98, de 8 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: Adjudicação, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da contratação em causa à empresa "HEN – Serviços Energéticos, Lda."; Solicitação à adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, da declaração conforme Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como, dos documentos comprovativos de que a mesma não se encontra nas situações previstas na alínea b), d) e) e h) do artigo 55.º, todos do já referido diploma legal; – Solicitação à adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a € 23.019,90 (vinte e três mil e dezanove euros e noventa cêntimos); Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorização para a realização de despesa, pela quantia de € 460.397,91 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e sete euros e noventa e um cêntimos) montante ao qual acresce o IVA devido à taxa legal, no montante de €105.165,22 (cento e cinco mil cento e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), o que totaliza o valor de €565.165,22 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos); Aprovação da minuta do contrato em anexo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ**: Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Portugal tem uma das taxas mais baixas da União Europeia, em que o índice de fecundidade está abaixo dos 2,1%, ou seja, o nível mínimo avaliado pelos especialistas como suficiente para substituir as gerações nos paises mais desenvolvidos;

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 18 - v

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

No ano de 2018, verificaram-se em Portugal perto de 87 mil nascimentos, sendo que em Vizela, segundo dados do Instituto dos Registos e Notariados se registaram 220 nascimentos, aparecendo desta forma Vizela de entre os concelhos onde se verificou um aumento relativamente ao ano de 2017 (mais 72 nascimentos); A necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do país, deverá constituir uma preocupação de todos nós; Embora o Município de Vizela continue a ter mais população jovem do que idosa, o envelhecimento da população tem vindo a acompanhar a tendência nacional; O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município, na medida em que, nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2014 (161 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 47 % dos nascimentos no concelho de Vizela – O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional. Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé; – Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de € 1.000,00, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, sendo que, os € 500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do "Cheque Bebé" a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Atento o exposto, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada coma alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do " Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé", aos seguintes bebés: Alice Beatriz Ribeiro Monteiro – Alice Vieira Gomes – Ana

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

Francisca Pacheco Nogueira – André Pedrosa Cunha – Emma Leonor Freitas Sampaio – Gonçalo Coelho e Costa – Gonçalo da Silva Ferreira – João Vicente Barros Oliveira – Lourenço Meireles Rodrigues – Luana Ferreira da Costa – Mafalda Inês Marinho Pereira – Maria Clara Pedrosa Faria – Maria Flôr Fernandes Nogueira – Martim Gonçalves Moreira – Martin Martins da Costa – Miguel Pedrosa Fontão. Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar solicitou a correção dos números afirmando que de acordo com os dados do INE, de 30 de abril de 2018, em 2018 nasceram apenas mais 4 crianças do que em 2017. O Sr. Presidente disse que é importante perceber a diferença entre os dados do INE e do IRN, pois é a diferença entre os bebés nascidos e os registados em Vizela, afirmando que a medida de implementação do cheque bebé permitiu aumentar o número de registos de crianças em Vizela. Victor Hugo Salgado acusou a Vereadora Dora Gaspar de demagogia, afirmando que o sucesso da medida do cheque bebé já foi alcançado e que veio dar a Vizela o que é de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ**: Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Portugal tem uma das taxas mais baixas da União Europeia, em que o índice de fecundidade está abaixo dos 2,1%, ou seja, o nível mínimo avaliado pelos especialistas como suficiente para substituir as gerações nos países mais desenvolvidos; No ano de 2018, verificaram-se em Portugal perto de 87 mil nascimentos, sendo que em Vizela, segundo dados do Instituto dos Registos e Notariados se registaram 220 nascimentos, aparecendo desta forma Vizela de entre os concelhos onde se verificou um aumento relativamente ao ano de 2017 (mais 72 nascimentos); A necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do país, deverá constituir uma preocupação de todos nós; Embora o Município de Vizela continue a ter mais população jovem do que idosa, o envelhecimento da população tem vindo a acompanhar a tendência nacional; O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município, na medida em que, nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

nascimentos) e de 2014 (161 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 47 % dos nascimentos no concelho de Vizela; O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional. Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé; Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de € 1.000,00, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, sendo que, os € 500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do "Cheque Bebé" a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança; No âmbito da candidatura apresentada por Paula Fernanda Rodrigues Carvalho Soares, avó materna do bebé Mateus Soares, à atribuição de incentivo à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé, verificou-se que: A mãe da criança, residente no concelho de Vizela há mais de 3 anos é menor de idade, 13 anos, pelo que não reúne as condições gerais de atribuição, nomeadamente as previstas na alínea a), encontrar-se recenseada, pois não reúne critérios de idade para proceder ao recenseamento eleitoral; o A criança encontra-se aos cuidados da avó materna, Paula Fernanda Rodrigues Carvalho Soares, desde o nascimento, sendo esta que tem vindo a prestar-lhe os cuidados necessários; Por decisão judicial proferida a 05 de fevereiro de 2019, foi a avó materna foi nomeada tutora da criança; Nos termos do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé, as dúvidas e omissões do referido regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vizela; A situação em apreço, designadamente, o facto das responsabilidades parentais não serem exercidas por nenhum dos pais, é suscetível de consubstanciar uma situação de dúvida ou omissão, competindo, assim, à Câmara Municipal deliberar sobre a sua resolução, no sentido de enquadrar a mesma no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé e, em consequência, aprovar a atribuição do incentivo à natalidade. Atento o exposto, nos

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do "Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé", ao bebé Mateus Soares. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO:** Considerando que: Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar a atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar; O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, na sua redação em vigor, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que "têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família (...)"; O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela é efetuado com base no escalão de abono de família; Deu entrada nos serviços municipais, um requerimento de ação social escolar respeitante a um agregado familiar oriundo de país estrangeiro, recentemente residente no concelho de Vizela, que não possui a documentação necessária para apuramento do escalão de apoio; O processo foi reencaminhado para o Serviço de Ação Social, para avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar; O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar da aluna; Por sua vez, o artigo 23º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que "sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada"; Com base no relatório emitido pelo Serviço de Ação Social, e tendo como objetivo agilizar o procedimento e não prejudicar o requerente, o Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho, datado de 14 de março de 2019, que aprovou a atribuição do escalão B à aluna Júlia Vitória da Silva Brito, com efeitos a 06 de fevereiro de 2019. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2019, que aprovou a atribuição do escalão B à aluna Júlia Vitória da Silva Brito, com efeitos a 06 de fevereiro de 2019. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO RAUL BRANDÃO:** Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 21

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalação; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: A entidade, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; O Centro Cultural e Recreativo Raúl Brandão, com 38 anos de existência, é a associação mais representativa da freguesia de Infias, com 38 anos de existência. O Centro Cultural e Recreativo Raúl Brandão é uma associação muito dinâmica, desenvolvendo uma componente cultural e outra desportiva. Desportivamente, o Centro Cultural e Recreativo Raúl Brandão compete na 1ª Divisão da Associação Popular de Futebol de Guimarães, promovendo treinos e jogos semanais a 26 atletas seniores; A construção dos balneários de apoio ao campo de jogos, é imprescindível para a realização/organização de treinos e jogos. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

proposta: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Cultural Recreativo Raúl Brandão para a construção dos balneários de apoio ao campo de jogos, através da concessão da transferência de €50.000,00 (cinquenta mil euros); A comparticipação financeira do Município de Vizela corresponde ao montante supra, será liquidado até ao dia 31 de dezembro de 2019; A aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade afirmou que o Centro Cultural Recreativo Raúl Brandão tem estado empenhado na construção do campo sintético e que é importante ponderar a hipótese de isentar as associações do pagamento do IMI. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS NA RUA JARDIM MANUEL FARIA:** Considerando que: Tem sido habitual nos últimos anos, por esta ocasião, a autorização de instalação de esplanadas, por parte desta Autarquia, na Rua Manuel Faria, contígua àquele jardim, mediante pagamento da respetiva taxa de ocupação; Dado que os comerciantes em causa continuam interessados neste tipo de ocupação de espaço público, entende-se que pode ser autorizada, nos termos habituais, a instalação de esplanadas naquela rua no presente ano, desde o dia 03 de abril até ao final do mês de outubro, conforme planta anexa à presente proposta. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas de: Autorização para a ocupação de espaço público para a instalação de esplanadas, desde o dia 04 de abril de 2018 até ao final do mês de outubro de 2018, conforme planta anexa; Autorização para alteração e colocação, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 9.º do Código da Estrada, da seguinte sinalização temporária: 1 Sinal de proibição – C2 – trânsito proibido com painel adicional – modelo 14 – com a inscrição "Exceto moradores e cargas e descargas" (no início da via); 1 Sinal de proibição – C15 – estacionamento proibido (na zona de estacionamento à direita logo após a entrada na via). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS - CONFRARIA DE S. BENTO DAS PERAS**: Considerando que: A Confraria de S. Bento das Peras, através do requerimento com registo 4395/19, datado de 08 de março de 2019, veio solicitar a cedência de espaços públicos, sob jurisdição municipal, envolventes ao Santuário de Monte de S. Bento, para instalação de tendeiros, durante as "Festas de S. Bento", nomeadamente, no período compreendido entre 08 e 14 de julho de 2019; A cedência ora requerida pela Confraria de S. Bento das Peras é fundamental para realização daquela festividade; A festividade em apreço, pelo seu significado religioso

e cultural, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público à Confraria de S. Bento das Peras, no período compreendido entre 08 e 14 de julho de 2019 com isenção do pagamento das respetivas taxas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIZELA:** Considerando que: O Município de Vizela dispõe de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo, conforme estatui a alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Em matéria de urbanismo, o concelho de Vizela tem beneficiado com a retoma do setor da construção civil, assim como com a aposta na revitalização económica e social do seu centro, quer através da reabilitação urbana do seu património edificado, quer através da construção de edifícios novos para habitação, reforçando a sua competitividade territorial; Apesar da retoma do setor da construção civil têm surgido alguns constrangimentos à edificação, quer no Centro Urbano da Cidade de Vizela, quer na envolvente da cidade, fora do espaço central, e classificado como espaço residencial nível 1, designadamente ao nível da cércea máxima de edificação nas construções novas, na reabilitação e ampliação, assim como quanto à ocupação dos logradouros; As regras definidas para centro urbano da cidade de Vizela teriam um carácter provisório até que o Plano de Pormenor do Centro Urbano fosse executado, o que não aconteceu nem se prevê que venha a acontecer, situação que pela indefinição e face à crescente pressão de reabilitação urbana tem colocado algumas dificuldades e entraves nos processos urbanísticos do centro urbano da cidade de Vizela; O Regulamento do Plano Diretor Municipal não está atualmente preparado para dar resposta a novas solicitações de edificação e urbanisticamente compatíveis com a envolvente e aos desafios da reabilitação e intervenção no Centro Urbano da cidade de Vizela; Neste enquadramento, e modo a ir de encontro aos problemas e preconizar soluções para a reabilitação e intervenção urbanística no Centro Urbano da cidade de Vizela, a Câmara Municipal de Vizela aprovou em reunião ordinária de 12 de junho de 2018, o início do procedimento da primeira alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela; Concluído o procedimento de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela, foi o mesmo objeto de análise e emissão de parecer por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), nos termos do n.º 3 do artigo 86.º, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do

Mandato 2017/2021
Livro 5
Folhas 22 - v

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no qual não foi colocada qualquer objeção à alteração proposta ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela; Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 18 de dezembro de 2018 (ver anexo 1), procedeu-se à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e à competente publicitação do ato através da Aviso n.º 1561/2019, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 19 de 28 de janeiro de 2019 (anexo 2); As sugestões, reclamações ou observações, apresentadas durante o período de discussão pública da proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela, bem como a competente análise encontram-se no Relatório de Ponderação anexo. Atento o exposto, de acordo com as atribuições conferidas pela alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela resultante da Discussão Pública, a submeter a pedido de parecer da CCDR-N e às entidades sobre as quais incidem as alterações propostas, e respetivo Relatório de Ponderação em anexo. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar reiterou o que o PS tem defendido nesta matéria, lamentando esta tomada de decisão por parte do Executivo. Considerou que a proposta não respeita a identidade nem a história de Vizela, atenta contra o património arquitetónico e histórico do Concelho, não responde às necessidades locais de habitação para a classe media, jovens ou a custos controlados, e deixa sérias reservas quanto à cláusula de isenção da revisão do estudo de avaliação de impacto ambiental. O Sr. Presidente discordou da Vereadora, afirmando que os argumentos não correspondem à realidade do território do concelho de Vizela, considerando esta alteração uma decisão muito importante para o futuro do concelho. A vereadora Fátima Andrade questionou se os participantes que solicitaram a alteração de altura abriram caminho a situações idênticas. O Sr. Presidente respondeu que a autorização genérica é de 15 metros para 16 metros e meio. Mais disse que, com a aprovação desta proposta, serão introduzidas as alterações que serão transversais a todo o Concelho. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e dois votos contra do PS. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das

ATA N.º36

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de abril de 2019

deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e quarenta minutos do dia dois de abril de dois mil e dezanove, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------